

**PORTARIA Nº0250/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **CAMPOS DOS GOYTACAZES** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 16.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **DIEGO SIQUEIRA DE ALMEIDA** - Creci nº 53.925.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:

  
\_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº0249/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **CAMPOS DOS GOYTACAZES** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 16.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **DÉLIO SANTANA SOARES** - Creci nº 41.550.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0248/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 16.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **ELILZA CONFESSOR DO NASCIMENTO - Creci nº 48.523**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0247/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **CAMPOS DOS GOYTACAZES** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ em **CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no período de 16.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ANTÔNIO CARLOS DE LIMA** - Creci nº 37.769 .

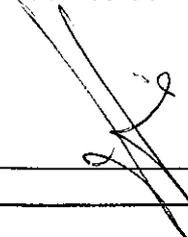
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário .

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2016 .

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:

  
\_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 0246/2016**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U. em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º incisos I do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução - COFECI nº 1.246/2012 , publicada no D.O.U em 05.04.2012 .

**RESOLVE:**

**ART.1º** – Nomear o empregado **ROMILDO CESAR OLIVEIRA BRENIL LIRA** , para exercer a Função de Confiança de **ASSESSOR II** , respondendo pelo Setor de Transportes do CRECI-1ªRegião/RJ e recebendo a gratificação correspondente na tabela de salário e gratificação dos cargos de Livre Provisamento ;

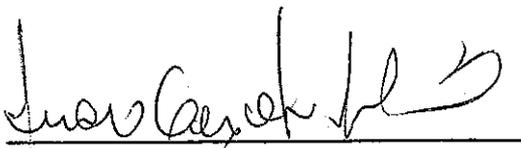
**ART.2º** - Esta portaria entra em vigor, retroagindo a data de 02 de maio de 2016 , com a devida nomeação do empregado , revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2016 .

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de acordo:



**Romildo Cesar Oliveira Brenil Lira**

**PORTARIA Nº 0245/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido do Corretor de Imóveis **ANDERSON LUIZ DE SOUZA - CRECI Nº 64.507**, do cargo de **Delegado Adjunto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região / RJ em ITAPERUNA** ;

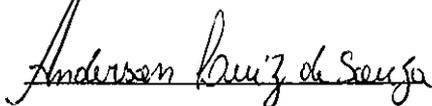
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº 0244/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como **Delegado Adjunto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em NOVA IGUAÇU**, no período de 09.05.2016 a 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **JOSÉ HUMPHREY ASSUNÇÃO GUABIRABA – Creci nº. 47.828;**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

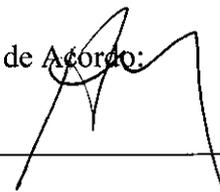
Rio de Janeiro, 09 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



---

**PORTARIA Nº 0243/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como **Delegado Substituto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em NOVA IGUAÇU**, no período de 09.05.2016 a 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **RENÉ GRANADO NETO – Creci nº. 34.676;**

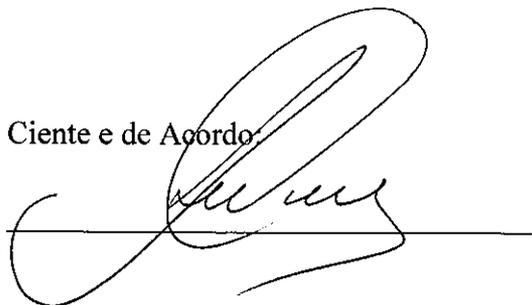
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2016.

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0242/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78 , Art. 1º , inciso XVIII , publicada no D.O.U em 29.12.78 , e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis , aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional , objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA** , no período de 06.05.2016 à 31.12.2018 , o Corretor de Imóveis **MAURÍCIO ELARRAT - Creci nº 34.612** .

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário .

Rio de Janeiro , 06 de maio de 2016 .

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0241/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **MANUEL TEIXEIRA MOREIRA - Creci nº 11.837**.

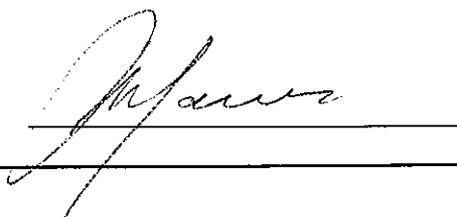
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0240/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **FERNANDO AUGUSTO DO RIO BRANDÃO - Creci nº 19.497**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

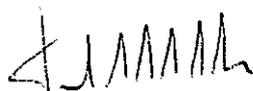
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



---

**PORTARIA Nº0239/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **ELIANE MARQUES - Creci nº 32.469**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:

  
\_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº0238/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **CARLOS EDUARDO GONÇALVES DO NASCIMENTO - Creci nº 36.539**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:

---

**PORTARIA Nº0237/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **MARCOS VALÉRIO DUTRA - Creci nº 26.857**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:

  
\_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº0236/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **CARLOS ALBERTO TEIXEIRA PINHEIRO - Creci nº 9.090**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

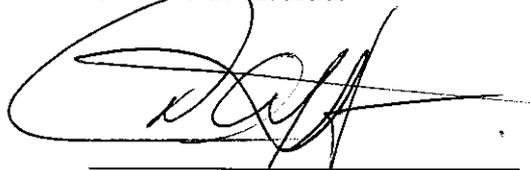
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0235/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **MAURÍCIO PEIXOTO MANDARINO - Creci nº 27.276**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

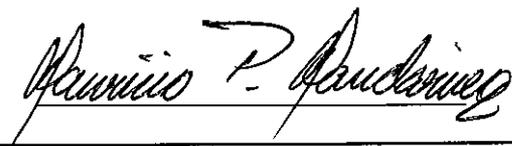
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0234/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **GIOVANI LIMA ANDREATA - Creci nº 49.058**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário.

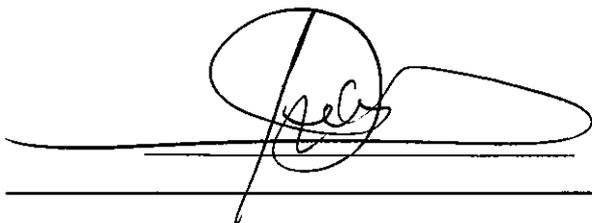
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0233/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ARISTIDES VIEIRA ALVES - Creci nº 40.155**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0232/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **ARÉSIA CRISTINA DE ASSIS MONTESO - Creci nº 45.876**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário .

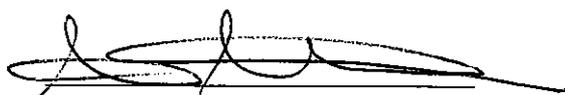
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016 .



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0231/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ROMEL MARINHO AVELLAR - Creci nº 37.528**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

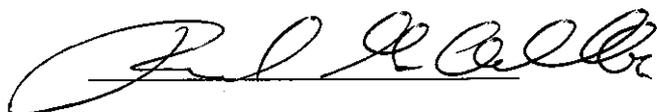
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0230/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **JOSÉ HENRIQUE PALMEIRA JARDIM - Creci nº 37.245**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

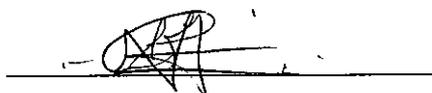
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0228/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **ANA PAULA DE LEÃO BIELINSKI - Creci nº 67.301**.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário .

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016 .



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:

**PORTARIA Nº0227/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **CÉLIA MARIA DO COUTO** - Creci nº **50.797**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário.

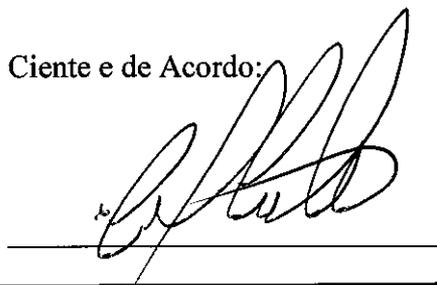
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



---

**PORTARIA Nº0226/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA - Creci nº 55.343**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

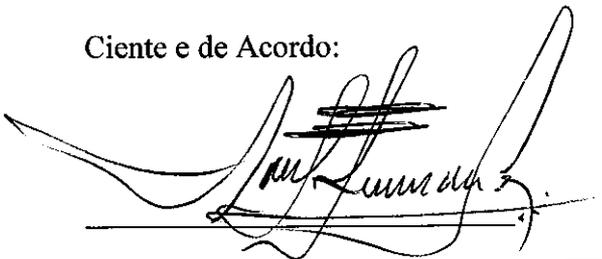
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0225/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **GENYDALVA ROCHA DE ARAÚJO** - **Creci nº 21.605**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0224/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **REGINA HELENA CEZAR MALDONADO** - Creci nº 28.764 .

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário .

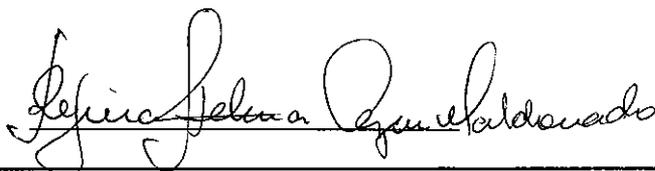
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016 .



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0223/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **ROBSON NAZARÉ SOUZA - Creci nº 49.634**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário .

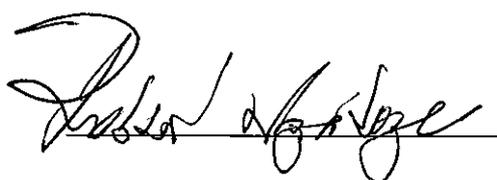
Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016 .



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0222/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região na **BARRA DA TIJUCA** ;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ na **BARRA DA TIJUCA**, no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **KIPSON LORAN FERREIRA TORTELOT - Creci nº 49.125.**

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário .

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016 .



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº0216/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **VOLTA REDONDA**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ em **VOLTA REDONDA** no período de 06.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **JOSÉ OLÍMPIO DUTRA DO CARMO JUNIOR - Creci nº 41.774**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:

---

## PORTARIA CRECI – 1ª REGIÃO/RJ Nº 210/2016

Normatiza a concessão de diárias e a indenização de despesas de viagens, bem como o pagamento de jetons e auxílio de representação.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis,

**CONSIDERANDO** a delegação de responsabilidade contida no artigo 4º, caput, da Resolução-Cofeci nº 900/2005,

### RESOLVE:

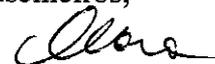
Art. 1º - Diretores, Conselheiros, Assessores e Empregados do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – Creci 1ª Região/RJ que, a seu serviço, se deslocarem de suas cidades de residência para outra distante mais de 50 (cinquenta) quilômetros, dentro ou fora do Estado do Rio de Janeiro, farão jus ao recebimento de diárias e/ou indenizações de despesas na forma estabelecida nesta Portaria.

§ 1º - Técnicos contratados sem vínculo empregatício, diretamente ou através de empresas, bem como palestrantes convidados, equiparam-se a Assessores, para os fins desta Portaria.

§ 2º - Pessoas que tenham sido homenageadas pelo Creci, por relevantes serviços prestados à classe dos corretores de imóveis ou à sociedade, quando convidadas para participar de reuniões, equiparam-se a Conselheiros, para os fins desta Portaria.

Art. 2º - Diretores e Conselheiros que participarem de Sessões Plenárias e Reuniões de Diretoria farão jus ao recebimento de Jeton no valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)** por Sessão ou Reunião, desde que a despesa decorrente do pagamento possa ser suportada pela receita realizada do Creci, considerando como base à do exercício anual anterior.

Art. 3º - Desde que autorizadas pela Presidência, serão indenizadas despesas extraordinárias eventualmente realizadas por Diretores, Conselheiros,



Assessores e Empregados do Creci, quando em missão oficial de representação do Conselho.

Parágrafo Único – As despesas de que trata este artigo não poderão exceder a 0,5% (meio por cento) da receita anual realizada pelo Conselho.

Artigo 4º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento, destinadas a indenizar despesas com hospedagem e alimentação, além das de locomoção urbana, tanto na cidade de origem como na de destino.

§ 1º - O pagamento de diárias somente será autorizado se houver previsão orçamentária e disponibilidade financeira capaz de suportá-lo e será formalizado através do preenchimento e aposição de assinaturas no formulário de Proposta de Concessão de Diárias, emitido em 3 (três) vias, com as seguintes destinações: 1ª via, contabilidade; 2ª via, secretaria financeira e; 3ª via, proposto.

§ 2º - O número de diárias a serem pagas será definido pelo Presidente do Creci, inclusive as que se referirem ao seu próprio afastamento, de acordo com a exigência do encargo a ser cumprido.

§ 3º - As diárias serão pagas antecipadamente, de uma só vez, exceto nos casos previsto no artigo 5º desta Portaria.

§ 4º - Será pago somente 50% (cinquenta por cento) do valor da diária nos seguintes casos:

- a) quando o afastamento e o retorno se derem no mesmo dia;
- b) no dia do retorno, após um ou mais dias de afastamento;

§ 5º - Diárias pagas em excesso ou em decorrência de encargo que não se tenha consumado, serão restituídas pelo proposto em até 5 (cinco) dias contados do retorno ou da ciência do cancelamento do encargo.

§ 6º - Havendo prorrogação autorizada do afastamento, o proposto fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado.

§ 7º - Quando o afastamento se estender até o exercício fiscal seguinte, a despesa respectiva recairá no exercício em que se iniciou.

§ 8º - A exclusivo critério da Presidência, Diretores e Conselheiros residentes na própria cidade onde forem designados para cumprimento de encargo, poderão receber, por dia integral de trabalho, a título de indenização de despesas com alimentação e locomoção urbana, valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da diária que lhes corresponde, desde que a despesa decorrente do pagamento possa

*Albino*

ser suportada pela receita do Creci, considerando como base à do exercício anual anterior.

Art. 5º - As diárias e jetons devidas pelo comparecimento a Sessão Plenária ou Reunião de Diretoria, somente serão pagos ao final da reunião e, se o beneficiário que para ela tenha sido convocado ausentar-se do local da reunião, poderão sofrer redução de:

- a) 25% (vinte e cinco por cento), se a ausência for de até  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do tempo de duração da reunião;
- b) 50% (cinquenta por cento), se a ausência for acima de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) até metade do tempo de duração da reunião;
- c) 75% (setenta e cinco por cento), se a ausência for acima de 50% (cinquenta por cento) até 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração da reunião;
- d) 100% (cem por cento), se a ausência for superior a 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de duração da reunião.

§ 1º - O controle de presenças às reuniões de que trata este artigo será feito pelo respectivo coordenador e comunicado à Presidência do Conselho para as providências cabíveis.

§ 2º - Registrando-se ausência conforme descrito na letra "c" deste artigo, o beneficiário das diárias e ou jeton terá de restituir aos cofres do Conselho valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor com ele gasto em passagens.

§ 3º - Registrando-se ausência conforme descrito na letra "d" deste artigo, o beneficiário das diárias e ou jeton terá de restituir aos cofres do Conselho a totalidade do valor com ele gasto em passagens.

§ 4º - Se a reunião não se realizar por falta de quorum, os Conselheiros, Diretores ou Membros que derem causa ao fato não receberão as diárias e jetons respectivas (os) e terão de restituir aos cofres do Conselho a totalidade do valor com eles gasto em passagens.

§ 5º - Ausências justificadas por mal-estar físico ou atendimento, por designação da Presidência, a interesse do próprio Conselho não serão consideradas para os efeitos deste artigo.

§ 6º - As diárias e jeton serão pagas (os) no local da reunião, em moeda corrente, com recursos sacados nominalmente e sob responsabilidade de empregado ou Diretor especialmente designado pela Presidência do Conselho, ressalvados os

*Ass*

casos de comprovada urgência ou impossibilidade de saque em que poderão ser pagos com cheque.

Art. 6º - O afastamento de Diretores, Conselheiros, Assessores e Empregados do Creci, para fora da Região de sua jurisdição, somente será possível com autorização da Presidência do COFECI.

Art. 7º - Os valores das diárias a serem pagas pelo Creci obedecerão aos seguintes limites máximos;

- a) Presidente do Creci, até R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais);
- b) Diretores do Creci, até R\$ 559,30 (quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);
- c) Conselheiros, até R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
- d) Assessores, até R\$ 427,70 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos);
- e) Empregados administrativos, até R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais).

§ 1º - Compete à Presidência, com base no valor orçado a ser despendido com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, determinar, caso a caso, mediante comunicação escrita ao Diretor Tesoureiro, o valor das diárias a serem pagas em função do encargo a ser cumprido.

§ 2º - Poderá a Presidência do Creci optar pela indenização das despesas realizadas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, mediante apresentação dos respectivos comprovantes fiscais, cuja somatória terá como limite valor previamente estabelecido.

Art. 8º- Os valores estabelecidos nesta Portaria, desde que possam ser suportados pelo Conselho, deverão ser atualizados anualmente pelo COFECI, através de Portaria específica, nos moldes estabelecidos pela Resolução-Cofeci nº 900/2005.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua homologação pela Diretoria do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, revogados todos os regramentos anteriores sobre os assuntos por ela tratados.

Rio de Janeiro, 02 de Maio de 2016.

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**  
*Presidente*

**PORTARIA Nº0209/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**Considerando** a necessidade de compor o Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI – 1ª Região em **SÃO JOÃO DE MERITI**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como Membro do Conselho Consultivo da Delegacia Regional do CRECI 1ª Região – RJ em **SÃO JOÃO DE MERITI** no período de 04.05.2016 à 31.12.2018, o Corretor de Imóveis **WALBER DA SILVA RAMOS - Creci nº 63.837**.

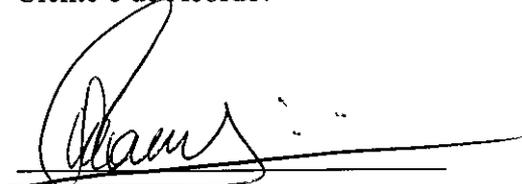
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse do nomeado, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2016.

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº 0208/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como **Delegado Adjunto da Delegacia Regional do CRECI - 1ª Região /RJ em RESENDE**, no período de 03.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA - Creci nº. 23.913** ;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário .

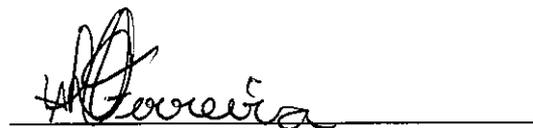
Rio de Janeiro , 03 de maio de 2016 .



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº 0206/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**Considerando** que as Delegacias Regionais e Delegacias funcionam como extensões da sede do Conselho Regional, objetivando prestar atendimento ágil e de qualidade aos Corretores de Imóveis jurisdicionados naquela localidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** como **Delegado da Delegacia do CRECI - 1ª Região /RJ em BOM JARDIM**, no período de 02.05.2016 à 31.12.2018, a Corretora de Imóveis **MARIA JULIA BERGAMO SILVA – Creci nº. 44.652** ;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com a posse da nomeada, revogando-se as disposições em contrário .

Rio de Janeiro , 02 de maio de 2016 .

  
**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
03/06/16

**PORTARIA Nº 0205/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Corretor de Imóveis **EDSON SAMRSLA – CRECI Nº 36.867**, como membro da **1ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL– CEFISP** ;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

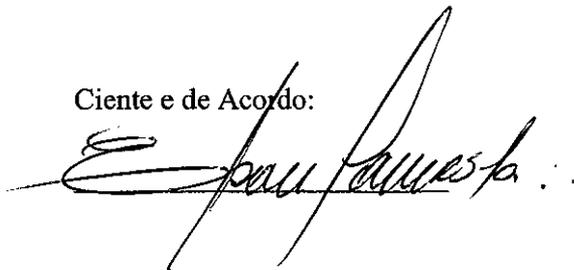
Rio de Janeiro, 02 de maio de 2016



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



**PORTARIA Nº 0204/2016**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO/RJ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução COFECI nº 013/78, Art. 1º, inciso XVIII, publicada no D.O.U em 29.12.78, e ainda com base no Art. 8º, inciso XI do Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis, aprovado pela Resolução COFECI nº 1.246/2012, publicada no D.O.U em 05.04.2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido do Corretor de Imóveis **JORGE AZEVEDO GARCIA - CRECI Nº 7.505**, como membro da **1ª COMISSÃO DE ÉTICA E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL- CEFISP** ;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário .

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2016



**MANOEL DA SILVEIRA MAIA**

**Presidente**

Ciente e de Acordo:



## PORTARIA Nº 202/2016

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

-Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;

- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;

- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e

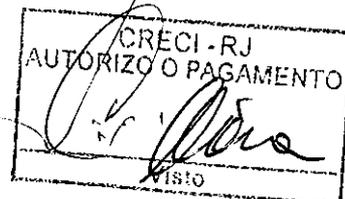
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a funcionária Monica Ribeiro de Paula, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 3.000,00 ( Três mil reais ), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

**Art. 2º** - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

**Art. 3º** - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 ( trinta ) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;



**Art. 4º** - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

**Art. 5º** - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

**Art. 6º** - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

**Art. 7º** - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), referente a sede do CRECI/RJ.

**Art. 8º** - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais óbices junto ao suprido;

**Art. 9º** - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Maio de 2016.



**Manoel da Silveira Maia**  
Presidente

## PORTARIA Nº 201/2016

O Presidente do CRECI 1ª Região/RJ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 8º e 35º, do Regimento Padrão dos CRECI'S, aprovado pela Resolução - COFECI 1.126/2009, publicada no DOU nº 86, de 08/05/2009.

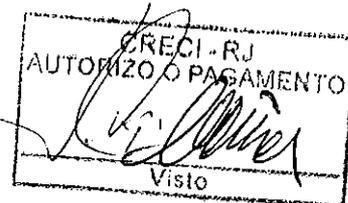
- Considerando a permissibilidade contida na Lei 4.320/64 de concessão de adiantamentos à título de suprimento de fundos para custeio de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento que não possam ocorrer pelas vias burocráticas normais;
- Considerando a necessidade de disciplinar o mecanismo de concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas das verbas destinadas a esse fim;
- Considerando que essas despesas ocorrem com frequência e como forma de não prejudicar o bom e regular andamento das atividades continuadas do CRECI 1ª Região/RJ, e
- Considerando, por analogia, o disposto nos artigos 1º, 2º e seu parágrafo único da Portaria 492, 31/08/93, do Ministro do Estado da Fazenda,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a funcionária Cristiane Teixeira da Silva, a título de Suprimento de Fundos, recurso financeiro para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento até o valor de R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais ), equivalente a 5% do limite estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23, da lei 8.666/93, alterada pela lei 9.648/98;

**Art. 2º** - No ato de cada concessão a contabilidade deverá considerar como despesa efetiva, classificando na rubrica " Despesas de Pequeno Vulto ", levando o referido valor a responsabilidade individual do suprido, no grupo de compensação;

**Art. 3º** - A verba liberada somente poderá atender ao objeto da concessão, devendo aplicá-la no prazo de até 30 ( trinta ) dias, contados da emissão do cheque nominal ao suprido;



**Art. 4º** - Cada despesa discriminada na nota fiscal e/ou recibo hábil não poderá ultrapassar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) equivalente a 0,25% do limite estabelecido na alínea “a”, inciso II, art. 23 da lei 8.666/93 alterada pela lei 9.648/98, ficando vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

**Art. 5º** - O eventual saldo residual deverá ser depositado até a data limite da prestação de contas, conforme o art. 7º desta portaria, retornando à conta bancária que deu origem;

**Art. 6º** - Todas as notas fiscais e/ou recibos hábeis deverão ter como credor o CRECI 1ª Região/RJ e não serão aceitos aqueles emitidos com datas anteriores à concessão da verba;

**Art. 7º** - O suprido deverá prestar contas formalmente no prazo estabelecido no art. 3º desta Portaria, devendo o processo ser composto de cópia da Portaria e do cheque de origem, 1ª via da eventual devolução de saldo residual, assim como de todas as despesas executadas discriminando por categoria econômica (Material de Consumo, Serviços Pessoas Físicas ou Jurídicas), por sub-regiões, conforme formulário específico;

**Art. 8º** - O processo de Prestação de Contas antes de ser submetido a aprovação do “Ordenador de Despesas” deverá ser analisado pelo Setor Contábil, que se incumbirá de resolver tecnicamente os eventuais obces junto ao suprido;

**Art. 9º** - Após as providências do Setor Contábil, a Prestação de Contas deverá ser encaminhada à autoridade ordenadora da despesa, para aprovação e autorização de baixa da responsabilidade do agente suprido;

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de Maio de 2016.



**Manoel da Silva Maia**  
**Presidente**